



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

EDITAL- 3ª REUNIÃO

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, **que** a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 28 de novembro de 2017, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

I- PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II- ORDEM DO DIA

- 2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, QUADRIÉNIO 2017-2021, REALIZADA EM 14/11/2017

Aprovada, por unanimidade

- 2.2- DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES /DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS= CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

- 2.3- CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO= CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

- 2.4- LEI Nº 5-A/2004, DE 10 DE FEVEREIRO- LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS= FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), EM 2017, A APLICAR EM 2018= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5-A/2004, de 10 de fevereiro, estabelecer no ano de 2017 e a aplicar em 2018, o percentual da TMDP em 0,25%, solicitando à Assembleia Municipal, que fixe o respetivo percentual, conforme preceitua a alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

- 2.5- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES(IRS) (nº 1 DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO)- =PROPOSTA DE FIXAÇÃO EM 5% DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2018, A COBRAR EM 2019 = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL



2.6- Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor do PS e duas abstenções dos Vereadores da coligação PPD/PSD. CDS.PP, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, conjugado com o disposto na alínea e) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação em 5% da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2018, a cobrar em 2019, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

2.7- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) (ARTº 112º DO CIMI, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL= FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2017 A COBRAR EM 2018=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor do PS e duas abstenções dos Vereadores da coligação PPD/PSD. CDS.PP, o seguinte: 1º-aprovar fixar a taxa do IMI em 0,45% para os prédios urbanos, nos termos da alínea c) do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação e a taxa de 0,8% para os prédios rústicos (alínea a) do nº 1 do artº 112º do CIMI); 2º- Aprovar, a majoração em 30% da taxa do IMI para os prédios urbanos degradado (nº 8 do art. 112º do CIMI); 4º- Submeter a proposta apresentada à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art. 14º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, da alínea d) do nº. 1, do artigo 25º e a alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para que seja fixado o valor da taxa do imposto municipal, nos termos antes referidos, para o ano de 2017 a cobrar em 2018.

2.8- LANÇAMENTO DE DERRAMA (ALÍNEA B) DO ART. 14º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI N.º 73//2013, DE 03 DE SETEMBRO), PARA O ANO DE 2017, PARA VIGORAR EM 2018=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor do PS e duas abstenções dos Vereadores da coligação PPD/PSD. CDS.PP, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º e da alínea d), do nº. 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 18.º, ambos do Anexo I da Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, o lançamento em 2017, a cobrar em 2018, de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

2.8.1. REGULAMENTO MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS = PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, PARA 2018 = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualizar, em 1,24 %, para vigorar em 2018, as taxas e licenças previstas na tabela anexa ao Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em função dos



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses, contados de Novembro a Outubro, inclusive.

2.10- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP= ESCALAS DE TURNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO, PARA O ANO CIVIL DE 2018= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Aprovada, por unanimidade, a proposta da escala de turnos das farmácias para o concelho de Santa Comba Dão, a entrar em vigor a partir de 01 de janeiro 2018

2.11- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES /CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.12- FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.13- PAGAMENTOS/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

Nota: As deliberações antes referidas foram aprovadas em minuta, para produzirem efeitos imediatos, nos termos dos nºs 3 e 4 do artº 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município de Santa Comba Dão, 30 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,



Leonel Gouveia



